

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**INSTITUTO RUMPILEZZ.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1294/2023**

**PROCESSO Nº 317/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1147/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Tri On Salvador", a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 219100 - Salvador Cidade da Alegria - Apoio Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1295/2023**

**PROCESSO Nº 213632/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1148/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Saulo", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2024, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1296/2023**

**PROCESSO Nº 213120/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1149/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniela Mercury", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2024, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1297/2023**

**PROCESSO Nº 230743/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1150/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISE MUSICA CRIATIVA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Groove da Laje", para se apresentar no dia 01 de dezembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1298/2023**

**PROCESSO Nº 230683/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1151/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** I. S. ASSIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Pivoman", para se apresentar no dia 01 de dezembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**I. S. ASSIS LTDA.**

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1299/2023**

**PROCESSO Nº 215283/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1152/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Durval Letys", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.